



À **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SEAD)** para conhecimento e deliberações que entender pertinentes.

Teresina/PI, 03 de setembro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 04/09/2024, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5891259** e o código CRC **C62487EF**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dalva de Carvalho Lopes Silva, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 04/09/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5897617** e o código CRC **49122E06**.

3. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

3.1. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 14/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 14/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.00082141-8

PARTÍCIPE 1: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 05.805.924/0001-89

PARTÍCIPE 3: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 06.553.549/0001-90

PARTÍCIPE 4: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

CNPJ: 06.553.549/0001-90

OBJETO/RESUMO:

O presente instrumento possui como objeto a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, cujo objeto é a atuação célere, na forma da lei, das polícias estaduais, a agilidade no oferecimento de denúncias, pareceres e alegações e nas decisões dos inquéritos policiais e processos criminais relativos, especialmente, a organizações criminosas, visando a redução da violência e da criminalidade em todo o estado do Piauí, no programa denominado Segurança com Justiça.

DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Incluir a Cláusula Décima Primeira ao Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os Partícipes ficam obrigadas a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

PARÁGRAFO QUARTO. Os Partícipes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO QUINTO. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste acordo e também de acordo com o que dispõe a LGPD e atos normativos de proteção de dados."

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inclusão da Cláusula Décima Primeira decorre da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, bem como no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINATURA:

Documentos assinados por Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documentos assinados por **Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, Procurador-Geral de Justiça do Piauí.

Documentos assinados por **Dr. FERNANDO MELO FERRO GOMES**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí

Documentos assinados por **Dr. FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, Secretário de Estado da Segurança Pública

Documentos assinados por **Dr. CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**, Secretário de Estado da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Melo Medeiros, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 04/09/2024, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5851327** e o código CRC **8123437E**.

3.2. Portaria 5059

Portaria Nº 5059/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ